

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



13^a Leitura em Plenário n.
Sessão Ordinária d.
26 / 05 / 2020

Secretário
Alacir Raysel
Alacir Raysel
VEREADOR

PROJETO DE Resolução N.º 03 / 2020 - L

DATA DA ENTRADA: 17 de fevereiro de 2020

AUTOR: José Luiz da Silva César

ASSUNTO: Altera o art. 223 da Resolução n.º 13, de 30 de outubro de 1991 - Regimento Interno, e dá outras providências.

APROVADO EM: _____

REJEITADO EM: 20/07/2020, na 21^a Sessão Ordinária

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

ADIADA A DISCUSSÃO POR
3 SESSÕES.
EM 01 / 06 / 2020

ADIADA A DISCUSSÃO POR
2 SESSÕES.
EM 29 / 06 / 2020

OBS.: ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NOMINAL

MAIORIA ABSOLUTA

21^a Sessão Ordinária
REJEITADO EM 20/07/2020
Votos Contrários 12
Votos Favoráveis 02

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO Projeto de Resolução Nº 3/2020-L, DE 17 de fevereiro de 2020, DE AUTORIA DO VEREADOR José Luiz da Silva César.

Requerimentos cuja finalidade consiste em solicitar informações ao Prefeito sobre assunto determinado relativo à Administração Municipal são pedidos essenciais à transparência e ao exercício da vereança. Como a função típica do Legislativo não é só legislar, mas também fiscalizar as ações do Executivo, é essencial que o Vereador tenha em mãos um instrumento propositivo livre de constrangimentos a fim de exercer essa função com efetividade.

Sendo assim, o instrumento deliberativo da discussão deveria ser reservado à resposta do pedido, e não à própria solicitação do Vereador, que o faz para exercer a referida função típica de avaliar o modo pelo qual os recursos públicos estão sendo aplicados e a efetividade das políticas públicas implementadas pelo Poder Executivo. Por essa razão, descabe questionar ou discutir o pedido em si, que obviamente deve ser escrito e votado em Plenário - órgão máximo de decisão da Câmara -, mas o direito do Vereador de ter acesso à informação deve ser garantido de forma plena.

Nesse sentido, a Constituição Federal e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12527/2011) positivam que é dever do Estado garantir esse direito e o Vereador apenas está exercendo-o de modo específico e momentâneo quanto à determinada informação que lhe é relevante conhecer, analisar e dar publicidade. Valendo-se disso, o STF fixou a seguinte tese de repercussão geral (RE 865401 / MG) "O parlamentar, na condição de cidadão, pode exercer plenamente seu direito fundamental de acesso a informações de interesse pessoal ou coletivo, nos termos do art. 5º, inciso XXXIII, da CF e das normas de regência desse direito".

Portanto, este Vereador convida os nobres pares a apoiarem este Projeto de Resolução que busca alterar o Regimento Interno desta Casa a fim de efetivar o exercício fiscalizatório da vereança. Dessa maneira, o acesso às informações da Administração Pública Municipal estará à disposição de qualquer Vereador, concretizando-se de modo pleno, tornando-se livre de qualquer constrangimento.

Isso posto, José Luiz da Silva César, por intermédio do Protocolo nº 1961/2020, de 17/02/2020 - 17:41, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Projeto de Resolução N° 3/2020

De 17 de fevereiro de 2020.

Altera o Art. 223 da Resolução nº 13, de 30 de outubro de 1991 – Regimento Interno-, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescido ao Art. 223, da Resolução nº 13/91 – Regimento Interno, o §3º com a seguinte redação:

"Art. 223. ...

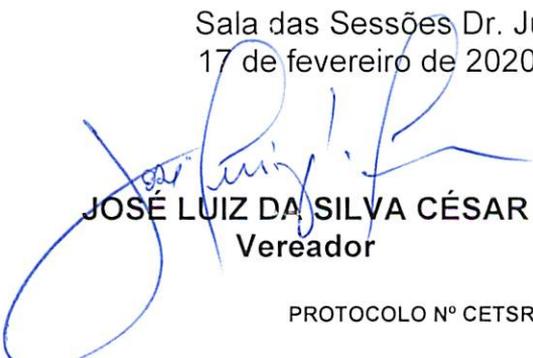
...

§ 3º Os requerimentos que solicitem informações ao Prefeito sobre assunto determinado, relativo à Administração Municipal, serão apenas votados, reservando a discussão à subseqüente resposta correspondente.

Art. 2º Fica revogado o inciso VIII do Artigo 223, da Resolução 13/91 – Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,
17 de fevereiro de 2020.


JOSÉ LUIZ DA SILVA CÉSAR
Vereador

PROTOCOLO N° CETSР 17/02/2020 - 17:41 1961/2020/LMF



PARECER

Parecer ao Projeto de Resolução nº 03-L, de 17 de Fevereiro de 2020, de autoria do N. Vereador José Luiz da Silva César, que "Altera o Art. 223 da Resolução nº 13, de 30 de outubro de 1991, e dá outras providências".

Apresenta o N. Vereador José Luiz da Silva César, o Projeto de Resolução nº 003-L, de 17 de Fevereiro de 2020, que pretende alterar o Regimento Interno desta casa de Leis a fim de que os Requerimentos que solicitem informações ao Prefeito sobre assunto determinado, relativo à Administração Municipal, serão apenas votados, reservando a discussão à subsequente resposta correspondente.

É o relatório.

O Regimento Interno é um ato com a finalidade de se destina a regular os trabalhos da Edilidade, impondo obrigatoriedade somente para os membros da Câmara Municipal no exercício da função de vereança, não podendo em seu texto conter dispositivo capaz de provocar efeitos externos, capaz de atingir os munícipes.

Quanto a iniciativa, o artigo 210, § 2º do Regimento Interno, compeliu à Mesa Diretora, às Comissões Permanentes ou a qualquer Vereador, a iniciativa da Resolução que busca alterar referido regulamento.

Diante do exposto, o projeto em apreço está apto a ser deliberado pela Comissão Permanente (Constituição, Justiça e Redação) e pelo Plenário, cujo mérito, quanto a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Vereadores.

Maioria absoluta, única discussão e votação nominal.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 28 de Maio de 2020.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo em Substituição à
Assessoria Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 67 – 28/05/2020

Projeto de Resolução Nº 3/2020-L, 17/02/2020, de autoria do Vereador José Luiz da Silva César.

Relator: Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei "**Altera o Art. 223 da Resolução nº 13, de 30 de outubro de 1991, e dá outras providências.**"

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2020.

ALACIR RAYSEL

RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
PRESIDENTE CPCJR

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
MEMBRO CPCJR



**14ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 4º PERÍODO, DA 17ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER
REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2020, ÀS 14H.**

EDITAL Nº 30/2020-L

I – Expediente (Art. 159 do R.I.):

1. *Votação da Ata da 13ª Sessão Ordinária, de 26/05/2020;*
2. *Votação da Ata da 19ª Sessão Extraordinária, de 26/05/2020;*
3. *Leitura da matéria do Expediente; e*
4. *Moção de Congratulação nº 60/2020.*

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme seqüência da ata anterior):

1. *Vereador Israel Francisco de Oliveira;*
2. *Vereador José Alexandre Pierroni Dias;*
3. *Vereador José Luiz da Silva César;*
4. *Vereador Júlio Antônio Mariano;*
5. *Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo;*
6. *Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;*
7. *Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes; e*
8. *Vereador Newton Dias Bastos.*

III – Ordem do Dia:

1. *Única Discussão e votação nominal do Projeto de Resolução nº 003-L, de 17/02/2020, de autoria do Vereador José Luiz da Silva César, que "Altera o Art. 223 da Resolução nº 13, de 30 de outubro de 1991, e dá outras providências.";*

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme seqüência da ata anterior):

1. *Vereador Rafael Marreiro de Godoy;*
2. *Vereador Rafael Tanzi de Araújo;*
3. *Vereador Rogério Jean da Silva;*
4. *Vereador Alacir Raysel;*
5. *Vereador Alfredo Fernandes Estrada;*
6. *Vereador Etelvino Nogueira; e*
7. *Vereador Flávio Andrade de Brito.*

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 29 de maio de 2020.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO

Coordenador Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



VOTAÇÃO NOMINAL

Adiado por 03 Sessões

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Adiamento da Discussão</u>
01	Alacir Raysel	S
02	Alfredo Fernandes Estrada	S
03	Etelvino Nogueira	S
04	Flávio Andrade de Brito	S
05	Israel Francisco de Oliveira	- X -
06	José Alexandre Pierroni Dias	S
07	José Luiz da Silva Cesar	S
08	Júlio Antonio Mariano	S
09	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
10	Marcos Roberto Martins Arruda	S
11	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
12	Newton Dias Bastos	S
13	Rafael Marreiro de Godoy	S
14	Rafael Tanzi de Araújo	S
15	Rogério Jean da Silva	S
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		-



**18ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 4º PERÍODO, DA 17ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER
REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2020, ÀS 14H.**

EDITAL Nº 39/2020-L

I – Expediente (Art. 159 do R.I.):

- 1. Votação da Ata da 17ª Sessão Ordinária, de 22/06/2020;*
- 2. Leitura da matéria do Expediente; e*
- 3. Moção de Congratulações nº 81/2020.*

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

- 1. Vereador Israel Francisco de Oliveira;*
- 2. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;*
- 3. Vereador José Luiz da Silva César;*
- 4. Vereador Júlio Antônio Mariano;*
- 5. Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo;*
- 6. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;*
- 7. Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes; e*
- 8. Vereador Newton Dias Bastos.*

III – Ordem do Dia:

- 1. Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução nº 003-L**, de 17/02/2020, de autoria do Vereador José Luiz da Silva César, que "Altera o Art. 223 da Resolução nº 13, de 30 de outubro de 1991, e dá outras providências";*
- 2. Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 027-L**, 04/06/2020, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias, que "Institui o Festival Cultural Mário de Andrade de Literatura, Leitura e Produção de Textos da Cidade de São Roque";*
- 3. Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 028-L**, 04/06/2020, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias, que "Declara Paulo Freire como Patrono da Educação do Município de São Roque";*
- 4. Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 029-L**, 04/06/2020, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias, que "Institui o Prêmio Paulo Freire de Qualidade do Ensino Municipal e dá outras providências";*
- 5. Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução nº 011-L**, de 04/06/2020, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias, que "Institui Sessão Solene em comemoração ao Prêmio Paulo Freire de Qualidade do Ensino Municipal"; e*
- 6. Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 029-E**,*



18/06/2020, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos municipais".

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

- 1. Vereador Rafael Marreiro de Godoy;***
- 2. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;***
- 3. Vereador Rogério Jean da Silva;***
- 4. Vereador Alacir Raysel;***
- 5. Vereador Alfredo Fernandes Estrada;***
- 6. Vereador Etelvino Nogueira; e***
- 7. Vereador Flávio Andrade de Brito.***

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 26 de junho de 2020.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO

Coordenador Legislativo



VOTAÇÃO NOMINAL – ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

ADIADO POR 02 SESSÕES

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Adiamento da Discussão</u>
01	Alacir Raysel	S
02	Alfredo Fernandes Estrada	S
03	Etelvino Nogueira	S
04	Flávio Andrade de Brito	S
05	Israel Francisco de Oliveira	- X -
06	José Alexandre Pierroni Dias	S
07	José Luiz da Silva Cesar	S
08	Júlio Antonio Mariano	S
09	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
10	Marcos Roberto Martins Arruda	S
11	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
12	Newton Dias Bastos	S
13	Rafael Marreiro de Godoy	S
14	Rafael Tanzi de Araújo	S
15	Rogério Jean da Silva	N
<u>Favoráveis</u>		13
<u>Contrários</u>		01



**21ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 4º PERÍODO, DA 17ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER
REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2020, ÀS 14H.**

EDITAL Nº 45/2020-L

I – Expediente (Art. 159 do R.I.):

- 1. Votação da Ata da 20ª Sessão Ordinária, de 13/07/2020; e*
- 2. Leitura da matéria do Expediente.*

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

- 1. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;*
- 2. Vereador Rogério Jean da Silva;*
- 3. Vereador Alacir Raysel;*
- 4. Vereador Alfredo Fernandes Estrada;*
- 5. Vereador Etelvino Nogueira;*
- 6. Vereador Flávio Andrade de Brito;*
- 7. Vereador Israel Francisco de Oliveira; e*
- 8. Vereador José Alexandre Pierroni Dias.*

III – Ordem do Dia:

- 1. Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução nº 003-L**, de 17/02/2020, de autoria do Vereador José Luiz da Silva César, que "Altera o Art. 223 da Resolução nº 13, de 30 de outubro de 1991, e dá outras providências";*
- 2. Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 026-L**, de 19/05/2020, de autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy, que "Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar os meios de acesso às tecnologias de informação para os discentes da rede pública de ensino e dá outras providências";*
- 3. Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 032-L**, de 29/06/2020, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva, que "Dá a denominação de "Rua Valdeci Custódio Gomes" à via pública localizada no Loteamento Chácaras Boqueirão";*
- 4. Segunda Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Complementar nº 001-E**, de 02/07/2020, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a criação do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social Sustentável ("PDESS") para a Estância Turística de São Roque, a partir de medidas de fomento e de adoção de políticas e incentivos fiscais e financeiros que buscam a instalação de empresas dos setores tecnológicos, de investimento (mercado financeiro e de capitais) e de ensino, que será desenvolvido no âmbito do Município de São Roque/SP"; e*
- 5. Requerimentos nºs: **65, 66, 67 e 68/2020.***

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

- 1. Vereador José Luiz da Silva César;*
- 2. Vereador Júlio Antônio Mariano;*
- 3. Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo;*
- 4. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;*
- 5. Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes;*
- 6. Vereador Newton Dias Bastos; e*
- 7. Vereador Rafael Marreiro de Godoy.*

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 17 de julho de 2020.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO

Coordenador Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria absoluta = 8 votos – Presidente não vota)

Projeto de Resolução nº 3/2020-L, de 17/02/2020, de autoria de José Luiz da Silva César, que "Altera o Art. 223 da Resolução nº 13, de 30 de outubro de 1991, e dá outras providências."

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Alacir Raysel	N
02	Alfredo Fernandes Estrada	N
03	Etelvino Nogueira	N
04	Flávio Andrade de Brito	N
05	Israel Francisco de Oliveira	- X -
06	José Alexandre Pierroni Dias	N
07	José Luiz da Silva Cesar	S
08	Júlio Antonio Mariano	N
09	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
10	Marcos Roberto Martins Arruda	N
11	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	N
12	Newton Dias Bastos	N
13	Rafael Marreiro de Godoy	N
14	Rafael Tanzi de Araújo	N
15	Rogério Jean da Silva	N
<u>Favoráveis</u>		02
<u>Contrários</u>		12

20/07/2020